



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (AJUSTE DIRETO)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO TA_21_085_AM_S_006_DPC PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “BENEFICIAÇÃO DO SISTEMA DA COSTA DO ESTORIL | ESTUDO FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO”

1. A **Águas do Tejo Atlântico, S.A. (Tejo Atlântico)**, com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 514 387 130, telefone +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp e correio eletrónico geral.adta@adp.pt, com sede na ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, na qualidade de entidade adjudicante, convida a Hitachi Consulting Portugal, S.A., com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras Torre I, 17º Andar, 1070-101 Lisboa, com o correio eletrónico jorge.antunes@hitachivantara.com, NIF 507596820 a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de aquisição de serviços “Beneficiação do Sistema da Costa do Estoril | Estudo funcionamento hidráulico”.
2. Informa-se que:
 - a) a decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 25 de Maio de 2021, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2020, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 - b) a escolha do procedimento de ajuste direto ao abrigo do critério material fundamenta-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, fundamentando-se na circunstância de a natureza dos trabalhos a realizar necessitar de ser adaptada durante a execução dos mesmos, não sendo possível elaborar especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam definidos os atributos qualitativos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação, tão pouco definir quantitativamente os atributos das propostas no âmbito de outro tipo de procedimento, atendendo a que:
 - o Sistema de drenagem da Costa do Estoril apresenta forte contributo de aflúências indevidas perante eventos de pluviosidade, que determinam a ocorrência de descargas de excedentes nas infra-estruturas de drenagem “em alta”, em especial no Interceptor Geral (descarga de S. Pedro,

descarga da Falésia, descarga da câmara de carga do emissário submarino e overflows na etapa de tratamento preliminar da FA Guia);

- tal determina que o Sistema opere, perante eventos de pluviosidade, com níveis de desempenho ambiental e eficácia operacional aquém do desejável, determinando um acréscimo da pressão exercida pelos municípios, associada à descarga de excedentes na linha de Costa;
- o Sistema de drenagem da Costa do Estoril possui um funcionamento hidráulico complexo, em particular em tempo húmido, associado à dimensão e configuração do Sistema¹; os estudos desenvolvidos até à data têm procurado reproduzir e interpretar o funcionamento hidráulico do mesmo, de modo a perspectivar impactos das aflúências indevidas e estratégias de minimização dos mesmos, com recurso a abordagens clássicas de cálculo hidráulico, análise de dados em folhas de cálculo ou ainda a modelação matemática utilizando o modelo swmm;
- as abordagens referidas têm permitido aprofundar o conhecimento e propor medidas de minimização quanto à problemática das aflúências indevidas associadas a eventos de precipitação, em emissários gravíticos afluentes ao Interceptor Geral da Costa do Estoril – referem-se, a título de exemplo, os emissários de Marianas, Sassoeiros, Caparide, Laje; tal tem representado um extenso trabalho ao longo dos últimos 4 anos, iniciado na AdLVT e continuado pelo Departamento de Estudos e Projectos da DEN, agora DPC; não obstante, os resultados alcançados até à data, tais abordagens revelam-se ineficazes quando aplicadas ao Sistema da Costa do Estoril de uma forma global, com o propósito de compreender o funcionamento hidráulico do Sistema perante eventos de pluviosidade - e assim correlacionar solicitações ao mesmo (eventos de pluviosidade) e ocorrências (descarga de excedentes na linha de Costa);
- o sistema de saneamento da Costa do Estoril dispõe, desde o final dos anos 90, de dados de sensorização de variáveis hidráulicas (precipitação, caudais e níveis), não explorado até à data; actualmente continuam a ser recolhidos dados de sensores instalados no sistema, para efeitos de facturação e informação operacional;
- o potencial de conhecimento do funcionamento hidráulico do sistema que a enorme quantidade de dados de sensorização de variáveis hidráulicas (dados históricos e dados actuais) encerra, só pode ser alcançado fazendo uso de tecnologias avançadas para integração, transformação e processamento de big data, com recurso a técnicas de edge computing e data science, por forma a correlacionar solicitações ao sistema (eventos de pluviosidade) e ocorrências no mesmo

¹ 147km de interceptores e 5km de emissário submarino; 9 estações elevatórias; diâmetros compreendidos entre 120 e 2500mm; população servida 900.000 habitantes

(descarga de excedentes na linha de Costa);

- o uso de tecnologias avançadas com vista à análise do funcionamento hidráulico do Sistema da Costa do Estoril possibilitará a identificação de padrões de resposta do Sistema a eventos pluviométricos, permitindo: i) a identificação de situações de descarga de excedentes nas infra-estruturas de drenagem “em alta”, em especial no Interceptor Geral, decorrentes de afluências indevidas em TH; ii) o mapeamento da criticidade dos activos do ponto de vista da sobrecarga hidráulica - e consequentes extravasamentos e falha operacional das infra-estruturas; iii) suporte técnico à tomada de decisão quanto a linhas de acção a desenvolver no que respeita a intervenções de infra-estruturação (ou outras) no sistema da Costa do Estoril, para incremento do nível de desempenho ambiental e eficácia operacional face às afluências indevidas de origem pluvial;
- o Estudo será desenvolvido em co-criação com a equipa de projeto da AdTA, promovendo a capacitação da mesma para prosseguimento de estudos futuros;
- face às questões em presença, o prosseguimento do Estudo determinará o desenvolvimento das diversas etapas, na medida em que os resultados obtidos em etapas precedentes determinarão a abordagem e resultados das etapas seguintes;

c) os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Projetos, Construção e Reabilitação.

d) O procedimento será integralmente disponibilizado através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, para onde serão enviadas todas as comunicações relativas ao mesmo.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelo interessado devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta.
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de proposta.
5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Proposta de preços conforme Anexo II;

- c) Proposta técnica contendo memória descritiva dos serviços a prestar, incluindo cronograma relativo aos trabalhos a executar, com indicação de recursos e timings, e programa de formação para capacitação da equipa Tejo-Atlântico (on the job);
 - d) Documento onde o concorrente indique os prestadores que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o prestador de serviços pretenda recorrer à subcontratação);
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Todos os documentos deverão ser redigidos em língua Portuguesa.
 7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 8. As propostas não serão objeto de negociação.
 9. É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo de obrigação de manutenção das propostas.
 10. A proposta deve ser apresentada até às 18h00m do dia 9 de Junho, na plataforma de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
 11. O procedimento tem um preço base de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).
 12. A aquisição de serviços terá um prazo máximo de execução de 60 (sessenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.
 13. Não é exigida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.
 14. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma Acingov, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo III** ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - c) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme **Anexo IV** ao presente convite;
 - d) Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.
15. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto anterior do presente convite;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no case de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
16. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
17. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
18. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
19. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
20. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
21. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.
22. Em tudo o omissa será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

_____ (identificação do concorrente pessoa singular nome, número de documento de identificação e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Ajuste Direto por critério material destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços “Beneficiação do Sistema da Costa do Estoril | Estudo funcionamento hidráulico”, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹..

¹ Assinatura (s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de aquisição de serviços de “Beneficiação do Sistema da Costa do Estoril | Estudo funcionamento hidráulico”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
2. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
3. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]